



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2014 - SEMINÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Altera a Instrução Normativa 02/2013

O Colegiado do Mestrado Profissional em Astronomia (MPASTRO), no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes normas internas dos “Seminários de Qualificação”, com a participação obrigatória dos discentes regularmente matriculados no curso, assim como dos orientadores associados:

- I. Os Seminários de Qualificação do MPASTRO tem o propósito de:
 - a) acompanhar o Trabalho de Final de Curso (TFC) a ser desenvolvido pelo discente e será composto por 3 etapas: 1) Apresentação do Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final de curso, 2) Defesa de Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final de Curso e 3) Pré-defesa do Trabalho Final de Curso;
 - b) verificar se o estágio do desenvolvimento do TFC do discente está compatível com o período em que ele está no Programa e o tempo restante que ele tem para desenvolvê-lo.

- II. O Colegiado do curso nomeará as bancas examinadoras que serão compostas por três membros, todos docentes do Programa, sendo membro nato o orientador ou o coorientador.
 - a) O Colegiado do curso divulgará as datas em que ocorrerão as etapas dos Seminários de Qualificação;
 - b) Cada banca poderá fazer recomendações quanto a forma de apresentação dos resultados, articulação do estudante, etc..., assim como outras recomendações que considerar pertinentes;
 - c) As segunda e terceira etapas dos Seminários de Qualificação deverão ser registradas através de listas de presença individualizadas por discente com registro do título do trabalho apresentado assim como a banca avaliadora.

- III. Apresentação do Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final de curso:
 - a) O discente terá até 06 meses, a contar de sua primeira matrícula no curso, descontado o período de trancamento, caso tenha ocorrido, para encaminhar ao colegiado do curso o Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final de Curso a ser desenvolvido no mestrado;
 - b) O colegiado do curso encaminhará o Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final de Curso a 2 pareceristas, professores integrantes do quadro docente do mestrado, para que os mesmos emitam parecer no prazo de 10 dias;

- c) Na oportunidade será analisada a viabilidade de execução da proposta no prazo estipulado pelo Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final de curso;
- d) Em até 05 dias a contar da entrega dos 2 pareceres, o colegiado deverá encaminhar os mesmos ao orientador/coorientador e discente para que as providências cabíveis sejam dadas para adequação do Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final de curso mediante os pareceres;
- e) O orientador/coorientador e discente deverão dar um retorno aos pareceristas até 2ª semana de fevereiro;
- f) O Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final de curso modificado deverá ser encaminhado ao colegiado do curso até a penúltima sexta-feira do mês de fevereiro.

IV. Defesa do Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final de Curso:

- a) O discente terá até 12 meses, a contar de sua primeira matrícula no curso, descontado o período de trancamento, caso tenha ocorrido, para encaminhar ao colegiado do curso um relatório sobre o andamento do seu trabalho, enfatizando os avanços ocorridos nos últimos 6 meses;
- b) Este relatório será encaminhado aos pareceristas da 1ª etapa e será estipulado pelo colegiado do curso um cronograma de apresentação, em sessão pública, para que os discentes do programa apresentem seus progressos;
- c) O tempo da apresentação será de 20 a 30 minutos;
- d) Não haverá reprovação nesta etapa.

V. Pré-Defesa do Trabalho Final de Curso (TFC):

- a) O discente terá até 18 meses, a contar de sua primeira matrícula no curso, descontado o período de trancamento, caso tenha ocorrido, para apresentar, em sessão pública, a Pré-Defesa do TFC que deverá ser agendada no colegiado do curso para ocorrer entre os meses de fevereiro e abril de cada ano;
- b) A Pré-Defesa constitui-se da apresentação dos resultados preliminares da pesquisa relacionada ao TFC (dissertação/produto);
- c) A banca de 3 membros será composta por 3 docentes do curso;
- d) O tempo da apresentação será de 30 a 50 minutos.
- e) Caso haja reprovação nesta etapa, o discente terá um prazo de 3 meses para uma nova apresentação. Caso seja novamente reprovado, o mesmo será automaticamente desligado do curso.

Casos Omissos

Os casos omissos a estas normas serão motivos de deliberação por parte do Colegiado do Curso.

Feira de Santana, Outubro de 2014.

Secretaria do Colegiado do Mestrado Profissional em Astronomia